

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 121/2023 - PROCESSO 6536/2023 – TP 19/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823 – Umuarama – Ubatuba/SP, CEP: 11690-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.089.477-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 28 de novembro de 2023, com Ordem de Serviço em **05 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para serviços de Revitalização da Praça Marino Elídio Vieira e da Praça Sapa, no Município de Ubatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**”, para Prorrogação de prazo em mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência de 04 de dezembro de 2024 para 03 de abril de 2025, conforme justificativa e cronograma apresentado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 NOV. 2024

ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

ABR SERVICE LTDA
Representante legal

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio
LÉTICIA ALVES DIONÍSIO

40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.032.528-4

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

30.602.322-2

DS/CONT/MSS

